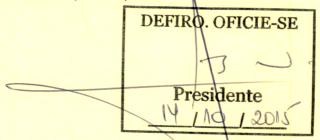


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 1.049**

CONGRATULAÇÕES com o Sr. João Carlos Valentim por ter assumido a presidência do Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania (CMSPC).



Criado através da Lei Municipal n.º 8.362 de 18 de dezembro de 2014, da lavra do Senhor Prefeito Eng.º Pedro Bigardi, o Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania (CMSPC), já se encontra em pleno desenvolvimento, sendo certo que na última semana de setembro, tomou posse como primeiro presidente o empresário João Carlos Valentim.

Ao assumir o comando do referido Conselho, João Carlos Valentim fez questão de destacar a importância do trabalho do Colegiado de participação popular, que tem natureza deliberativa, consultiva e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, tendo por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução dos problemas de segurança no município de Jundiaí.

Na ocasião, João Carlos acrescentou que ele e os seus companheiros estão dispostos a cumprirem, integralmente, os objetivos do Conselho, sobretudo no que diz respeito a propor medidas e atividades que visem a promover a segurança da população, mediante a sugestão junto aos órgãos responsáveis de ações julgadas prioritárias no município.

Trata-se de uma tarefa desafiante do Conselho para um setor que, não raro, clama por ações efetivas dos gestores públicos, tanto no âmbito do Município quanto no Estado em busca pela melhor segurança de todos e, por consequência, qualidade de vida.

No caso, louvando-se a disposição do empresário e sua equipe em se dispor a, de forma graciosa, colaborar em todos os sentidos com práticas em prol da segurança e cidadania em Jundiaí, a favor do coletivo.

Desse modo e pelas razões expostas,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Sr. JOÃO CARLOS VALENTIM por ter assumido a presidência do recém-criado Conselho Municipal de Segurança Pública e Cidadania, dando-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'